



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO

Av. Taquara, 586, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210

Telefone: 51-33309324 - <https://www.crn2.org.br> - E-mail: crn2@crn2.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

020028.000006/2025-42

Termo de Referência n° 12/2025

Processo nº 020028.000006/2025-42

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto desse edital é aquisição de 06 (seis) equipamentos notebooks corporativos com garantia básica para hardare durante 05 (cinco) anos, de acordo com as especificações e exigências desse edital e seus anexos.

1.2. Os equipamentos devem atender os seguintes requisitos mínimos:

1.2.1. Os equipamentos precisam ser móveis, capazes de se caber em uma mochila e sem a necessidade de cabos ou dispositivos externos (offboard).

1.2.2. Precisam ser entregues lacrados pela fabricante, no endereço da sede do CRN 2 (Avenida Taquara, 586/503, Petrópolis - Porto Alegre/RS, CEP 90460-210), durante o horário das 09h às 17h (horário de Brasília/DF) até 30 (trinta) dias corridos após o empenho.

1.2.3. Precisam atender os seguintes requisitos mínimos (modelo referência: Dell Latitude 3550):

Item ou função em questão	Mínimo (se aplicável)	Máximo (se aplicável)
Processador (CPU)	- 10 núcleos e 10 threads, 3.0GHz de velocidade por núcleo e cache mínimo de 10mb;	-
GPU e processamento gráfico	- Deve possuir processamento de vídeo onboard, que trabalhe com resoluções de 1920x1080p à 60 fps (sessenta frames por segundo), deve suportar no mínimo o DirectX 12 e transmissão de imagens para no mínimo 04 (quatro) monitores	
Memória RAM	- Duas memórias de 8gb, totalizando 16gb DDR5 5600MT/s	-
Armazenamento	- PCIe NVMe M.2 de no mínimo 256gb, além de velocidade mínima de 1500 mb/s de leitura e gravação.	-

Item ou função em questão	Mínimo (se aplicável)	Máximo (se aplicável)
Material de construção	<ul style="list-style-type: none"> - Plástico reforçado com fibra de carbono ou uma combinação de metal e plástico. 	
Entradas e saídas	<ul style="list-style-type: none"> - 03 (três) entradas e saídas USB-A; - 01 (uma) entrada e saída gigabit ethernet (802.3ab); - 01 (uma) saída HDMI 1.4 (do tipo output, para saída de vídeo). 	-
Wireless	<ul style="list-style-type: none"> - Intel® Wi-Fi 6E e Bluetooth 	-
Bateria interna	<ul style="list-style-type: none"> - Bateria de no mínimo 3 Células e no mínimo 42 Whr 	-
Webcam	<ul style="list-style-type: none"> - A webcam deve possuir imagem Full HD (1920x1080 pixels) e gravar no mínimo em 30 fps (trinta frames por segundo). 	-
Peso	<ul style="list-style-type: none"> - 	<ul style="list-style-type: none"> - 1.60 kg no equipamento (um kilograma e quinhenhos gramas) (fora cabos e alimentação)
Tamanho da tela	<ul style="list-style-type: none"> - A tela deve ter resolução Full HD (1920x1080 pixels) com no mínimo 15 (quinze) polegadas e taxa de atualização de no mínimo 60 fps (sessenta frames por segundo). - Deve possuir mecanismos anti-glare, garantindo uma melhor visualização da imagem em ambientes com luz de fundo ou de outros ângulos. - A tela deve ser do tipo IPS, para possibilitar uma precisão de cores mínima em ocasiões onde várias pessoas podem estar visualizando a tela ao mesmo tempo, mesmo em ângulos distintos 	<ul style="list-style-type: none"> - No máximo 15 (quinze) polegadas.
Touchpad	<ul style="list-style-type: none"> - Deve ser preciso e responsivo, oferecendo suporte a gestos e multitoque (multi-touch) para navegação intuitiva. 	-

Item ou função em questão	Mínimo (se aplicável)	Máximo (se aplicável)
Teclado	<ul style="list-style-type: none"> - Teclado alfanumérico e layout ABNT2, com retroiluminação. 	-
Sistema operacional OEM	<ul style="list-style-type: none"> - Windows 11/10 Professional do tipo OEM. A linguagem do sistema operacional deve ser português brasileiro. 	-
BIOS	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, ou superior, soldado à placa principal pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitos qualquer tipo de adaptações acopladas ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa mãe (soldas, adaptações, etc) - BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. 	
Alimentação e energia	<ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir uma fonte de alimentação com comutação automática 100~240V. Deve ser do tipo bivolt. - Deve possuir bateria primária de íons de lítio, com autonomia declarada pelo fabricante de, no mínimo 04 horas de duração e recarga total de bateria em até 02 horas. - O cabo de alimentação deve estar em conformidade com a norma NBR 14136:2002, Lei 11.337 e resolução CONMETRO nº 02 e alterações posteriores. - Tanto a bateria quanto os cabos de alimentação devem ser oficiais da fabricante do notebook (de fábrica). 	
Política ambiental	<ul style="list-style-type: none"> - O equipamento deve possuir selo de eficiência energética (PROCEL A ou EPEAT Gold). - Deve oferecer serviço de recolhimento e reciclagem de equipamentos (product take-back services) - (se o fornecedor tiver a certificação EPEAT Gold para o produto atenderá esse item). - Deve fazer uso de conteúdo reciclado ou biobaseado em embalagens e oferta de embalagem em lotes (bulk packaging) - (se o fornecedor tiver a certificação EPEAT Gold para o produto atenderá esse item). 	

Item ou função em questão	Mínimo (se aplicável)	Máximo (se aplicável)
Garantia e suporte	<ul style="list-style-type: none"> - Garantia básica de hardware no local durante horário comercial, por no mínimo 05 anos. - Em caso de problemas com qualquer peça de hardware do equipamento - exceto consumíveis, como a bateria de litio ou a bateria da bios (CMOS) o fornecedor deve possibilitar a troca ou manutenção da peça, com suporte no local durante horário comercial. - A garantia deve ser fornecida por um fornecedor com presença nacional. 	-

Tabela I - Descrição do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de substituição de parte dos equipamentos obsoletos e com desempenho insuficiente para as atividades administrativas e técnicas, garantindo maior eficiência no trabalho dos servidores. A medida está alinhada ao planejamento estratégico institucional e ao Plano de Contratações Anual.

2.2. A presente contratação está amparada pelo inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para processos de valores baixos.

2.3. A contratação está prevista no PCA do exercício de 2025, conforme determina o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Aquisição de equipamentos notebooks corporativos para suprir as necessidades tecnológicas do Conselho Regional de Nutrição da 2º Região, de acordo com os requisitos mínimos exigidos nesse Termo de Referência e edital, como facilidade na mobilidade, alto desempenho, sistema operacional atualizado, garantia básica de hardware por no mínimo 05 anos e certificações de mercado e compliance.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos devem vir acompanhados de garantia mínima de 5 (cinco) anos para hardware com atendimento técnico no local (on-site), durante horário comercial, em todo o território nacional.

4.2. O fornecedor deverá adotar práticas de sustentabilidade, incluindo:

- a) Entrega com embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- b) Compromisso com logística reversa ao fim da vida útil dos equipamentos, conforme Decreto nº 10.240/2020;
- c) Ofertar equipamentos com selo de eficiência energética (ex. PROCEL A).

4.3. O prazo máximo para entrega será de **até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento da nota de empenho**, com todas as licenças e acessórios prontos para uso.

4.4. A marca dos notebooks deverá contar com rede de assistência técnica autorizada e ativa no país, garantindo cobertura durante todo o período de garantia.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com análise do ciclo de vida do objeto, alternativas de solução, estimativas de custos e justificativas técnicas e econômicas para a contratação.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame as empresas que:

- a) Tenham objeto social compatível com o objeto desta aquisição, comprovado por contrato social e alterações.
- b) Sejam legalmente constituídas, com idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal, sem penalidades ou suspensões para licitar ou contratar.
- c) Não se encontrem em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- d) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgãos públicos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- e) Não funcionem exclusivamente no exterior, sem filial ou sede no Brasil.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deve ser apresentada em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada.

7.2. Deve indicar o valor global, incluindo todas as funcionalidades exigidas, sem custos adicionais.

7.3. Declarar que os valores incluem tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos incidentes.

7.4. Indicar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de envio.

7.5. Assinada pelo representante legal da empresa, com nome completo, cargo e dados de contato.

7.6. Declaração de inexistência de conflito de interesses com membros do CRN-2.

7.7. **Informar a marca, modelo e especificações exatas do objeto a ser ofertado.**

7.8. **Certificação ENERGY STAR** (relatório técnico ou certificado do fabricante).

7.9. **Registro no EPEAT (Gold).**

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço, conforme estabelece o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas mínimas constantes deste Termo de Referência e demais exigências do processo de contratação.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam aos requisitos mínimos definidos;
- b) Apresentem valores inexequíveis ou inconsistentes com os praticados no mercado;

c) Omitam qualquer informação essencial à avaliação da conformidade da proposta

8.3. Caso duas ou mais propostas apresentem o mesmo valor e atendam integralmente às exigências do Termo de Referência, será aplicado o critério de desempate previsto no art. 60 da mesma lei, com preferência, nesta ordem:

- a) Propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte;
- b) Propostas que contemplem desenvolvimento nacional sustentável;
- c) Sorteio, em ato público, entre as propostas empatadas.

8.4. A administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, desde que não impliquem em modificação da proposta originalmente apresentada, conforme o §1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

9. SOBRE OS PAGAMENTOS

9.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura e comprovação de entrega dos equipamentos por e-mail ao endereço coordadm@crn2.org.br.

9.2. A nota fiscal deverá conter todas as retenções legais (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, INSS e ISS) e comprovação de regularidade fiscal (SICAF ou certidões).

10. CUSTOS ESTIMADOS

10.1. O valor estimado para essa contratação, com base em consulta prévia ao mercado, é de R\$ 54.988,23 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais com vinte e três centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para custeio correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.02.01.03.006, exercício de 2025.

12. NOME E FUNÇÃO DO REPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Jaudir Schaun da Cruz, Assessor de Tecnologia da Informação.

13. LOCAL E DATA

13.1. Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jaudir da Cruz, Assessor(a) de Tecnologia da Informação**, em 27/08/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2105217** e o código CRC **0197CE1C**.